

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 480, DE 2020

Institui a Campanha Setembro da Paz.

EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO Nº 2

Dê-se ao art. 2º do projeto a seguinte redação:

"Art. 2º

.....
. II – divulgação de avanços, conquistas e boas práticas relacionadas à promoção da paz, ao combate à violência e à defesa da vida;

III – identificação de desafios para a promoção da paz, o combate à violência e a defesa da vida;

IV – difusão de orientações voltadas à promoção da paz, ao combate à violência, em todas as suas modalidades, e a defesa da vida, em todos os segmentos da sociedade.

....."

Sala da Comissão, em 20 de setembro de 2023.

Deputado MARCELO QUEIROZ
Presidente



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239717402300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcelo Queiroz



* C D 2 3 9 7 1 7 4 0 2 3 0 0 *